

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 061/2024 - DL - FMS

Objeto: Contratação emergencial de empresa para realizar manutenção corretiva em câmara refrigeradora onde os imunobiológicos estão armazenados, pertencente à vigilância epidemiológica, conforme documentação apresentada no processo.

Contratado: M.G. Refrigeração LTDA.

CNPJ: 97.427.793/0001-61.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 4.469,50 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Conforme termo de eferência.

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício 421/2024, solicitação 3381/2024, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Saúde solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para contratação emergencial de empresa para realizar manutenção corretiva em câmara refrigeradora onde os imunobiológicos estão armazenados, pertencente à vigilância epidemiológica, conforme documentação apresentada no processo.
- b) A câmara refrigeradora apresentou uma instabilidade elevando e estagnando a temperatura em 7°C (temperatura alta), a empresa responsável Indrel realizou uma visita para verificação do problema e conseguiu realizar uma manutenção provisória não solucionando o problema de forma definitiva, já que há necessidade da troca das peças danificadas. Devido a gravidade do problema, solicita-se brevidade na manutenção para que não acarrete perdas de imunobiológicos e consequentemente prejuízo a população devido a desabastecimento,
- c) Atualmente a câmara refrigeradora aloca as mais diversas vacinas, resultando no valor de R\$ 456.842,55 (conforme relatório em anexo), sendo assim de suma importância a manutenção para as vacinas terem garantia do armazenamento adequado, e garantindo sua eficácia, o desabastecimento das referidas vacinas podem acarretar diversos problemas, portanto o fornecimento adequado das

vacinas é fundamental para a proteção da saúde pública e a prevenção de graves consequências sociais e econômicas.

- d) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 10 de outubro 2024.

Caroline Prazeres
Secretária de Saúde e Saneamento